



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu – ACSTVI, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu – ACSTVI, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	JARAGUÁ DO SUL	LEIS

	Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu – ACSTVI	

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Dr. Vicente Caropreso

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu – ACSTVI, localizada no município de Jaraguá do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu – ACSTVI é uma associação civil sem fins lucrativos e políticos partidários de caráter representativo, reivindicatório, cultural, esportivo, recreativo e social.

A ACSTVI tem por finalidade e objeto principal a prática do tiro esportivo, manter e fortalecer a cultura germânica, congregando os clubes, sociedades e associações de tiro esportivo, que venham se filiar a ACSTVI, apoiando suas legítimas aspirações, pugnando por seus interesses e direitos. Para tal fim a ACSTVI deverá:

- a) encaminhar as reivindicações dos Associados aos poderes públicos em todos os aspectos administrativos;
- b) promover, participar e incentivar ações no resgate, manutenção, fortalecimento das tradições e da cultura germânica, em especial, as inseridas na esfera das festas dos atiradores "Schützenvereine";
- c) promover e difundir a prática do tiro esportivo, inclusive organizar e coordenar eventos esportivos;
- d) participar e organizar a participação dos Associados na SCHÜTZENFEST, evento promovido pela Prefeitura do Município de Jaraguá do Sul;
- e) congregar esforços para soluções de assuntos comuns;
- f) auxiliar os Associados na elaboração de projetos culturais e sua captação. Desenvolver alternativas de capacitação das diretorias dos Associados na gestão administrativa, buscando a atratividade, fortalecimento e crescimento das mesmas;
- g) comemorar o dia 24 de julho como o Dia do Atirador Esportivo, instituído pela Lei Municipal nº 1.469/91 do município de Jaraguá do Sul;
- h) promover e incentivar a realização de reuniões, cursos, conferências, debates, simpósios, seminários, congressos, estudos, pesquisas e demais atividades de cunho educacional, artístico, cultural, esportivo e social;
- i) participar ativamente como entidade social junto as comunidades onde está inserida.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso